ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI Nº 1.206

SANTARÉM, E. P.

Denomina povoado

A Câmara Municipal de Santarém, estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "RALFREDO PESSOA", o povoado de Mojuí dos Campos, como homenagem ao extinto vereador ANTONIO RALFREDO PESSÔA, que foi o baluarte no desenvolvimento e progresso da referida Colônia Agrícola.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida assim e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 7 de Agôsto de 1957.

Benedito de Oliveira Magalhães
(Benedito de Oliveira Magalhães)
Prefeito Municipal em exercício

Publicada nesta Secretaria aos sete dias do mês de agôsto de mil novecentos e cinquenta e sete.

Maria Adahyl Dias da Fonseca
(Maria Adahyl Dias da Fonseca)
Respondendo pelo expediente da Secretaria.